



PORTARIA Nº 270/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026

Institui a Comissão de Seleção responsável pela análise e julgamento das parcerias a serem celebradas entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, no âmbito dos procedimentos de chamamento público de caráter geral, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELINHA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente no inciso III, alínea "b", do art. 109, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 074/2018, de 03 de agosto de 2018, especialmente quanto à composição, designação, impedimentos, substituição e funcionamento da Comissão de Seleção;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação administrativa da Comissão de Seleção para atuação nos chamamentos públicos realizados pelo Município, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e julgamento objetivo;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 106/2026, de 24 de abril de 2026, instituiu Comissão de Seleção específica, com objeto delimitado e exclusivo, para a seleção da parceria vinculada à realização da **38ª Festa do Capelinhense Ausente**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Seleção** responsável pela análise, julgamento e seleção das propostas apresentadas nos procedimentos de chamamento público relativos às parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, **com exceção expressa** da parceria referente à realização da **38ª Festa do Capelinhense Ausente**, cuja seleção permanecerá regida exclusivamente pelo **Decreto Municipal nº 106/2026, de 24 de abril de 2026**.

Art. 2º A Comissão de Seleção de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I – Membros titulares:



- a) **Marcos Paulo Cordeiro**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda;
- b) **Danielle Carvalho Miranda**, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) **Nayara de Oliveira Paula**, representante da Secretaria Municipal de Educação.

II – Membros suplentes:

- a) **Juliana Celestino de Souza**;
- b) **Maria de Fátima Mendes**;
- c) **Elma Aparecida Antunes**.

Art. 3º A Comissão de Seleção atuará nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 074/2018 e dos respectivos editais de chamamento público, competindo-lhe, observadas as atribuições legais e regulamentares:

- I – analisar e julgar as propostas apresentadas;
- II – observar os critérios objetivos estabelecidos no edital;
- III – assegurar a impessoalidade, a isonomia, a transparência e a motivação dos atos;
- IV – lavrar as atas, relatórios e manifestações pertinentes ao processo de seleção;
- V – encaminhar à autoridade competente o resultado para fins de homologação, quando cabível.

Art. 4º Os membros da Comissão deverão observar rigorosamente as hipóteses de impedimento e suspeição previstas na legislação aplicável e no Decreto Municipal nº 074/2018, devendo declarar-se impedidos sempre que configurada qualquer situação que comprometa a imparcialidade do julgamento.

Art. 5º Verificada hipótese de impedimento, suspeição, vacância ou impossibilidade de atuação de qualquer membro titular, será convocado o respectivo suplente, a fim de preservar a continuidade, regularidade e validade dos trabalhos da Comissão.

Art. 6º Para atendimento do disposto no art. 12 do Decreto Municipal nº 074/2018, deverá integrar a Comissão, em sua composição final, ao menos **um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente** do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

PREFEITURA DE CAPELINHA

CNPJ: 19.229.921/0001-59

Art. 7º A atuação da Comissão poderá, quando necessário, ser acompanhada de assessoramento técnico especializado, sem prejuízo da competência decisória dos seus membros, observado o disposto no Decreto Municipal nº 074/2018.

Art. 8º Esta Portaria **não altera, não revoga e não interfere** na Comissão de Seleção instituída pelo Decreto Municipal nº 106/2026 de 24 de abril de 2026, que permanece exclusivamente competente para a análise, julgamento e seleção das propostas relativas à parceria destinada à realização da **38ª Festa do Capelinhense Ausente**.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha/MG, 12 de maio de 2026.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



